

# POLÍTICAS PÚBLICAS PARTICIPATIVAS PARA A GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – UMA ANÁLISE SOBRE A AGENDA 21 LOCAL NO MUNICÍPIO DE VACARIA/RS EM 2014 E 2015

Bernardo Amaral da Rocha<sup>1</sup>  
Debora Mello Lopes<sup>2</sup>  
Josirene Candido Londero<sup>3</sup>

**RESUMO:** As violações ao meio ambiente equilibrado são produzidas por ações pouco ou nada responsáveis e pela falta de controle dessas ações, acompanhada da omissão por parte do Estado, conivente com o setor privado na falta de ação específica para a questão ambiental. A questão ambiental e da sustentabilidade do desenvolvimento então, clama pela ação dos governos e a estes é conferida a árdua tarefa de trazer à apreciação a questão ambiental à luz da lei. Nesse sentido, o estudo evidencia a implementação da Agenda 21 (local) no estado do Rio Grande do Sul, enfocando as atividades desenvolvidas no município de Vacaria nos anos de 2014 e 2015. Para tal, foram buscados dados secundários, disponíveis em sites específicos do município de Vacaria/RS. Buscou-se, igualmente, evidenciar as políticas participativas como meio eficaz para a otimização das atividades previstas para a Agenda 21 local. A pesquisa é qualitativa, consubstanciada no método dedutivo, já que parte de informações genéricas para chegar a dados específicos e particulares.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agenda 21; políticas participativas; meio ambiente.

## **ABSTRACT:**

*Violations of the balanced environment are produced by shares little or nothing responsible and the lack of control of these actions, together with the failure by the State colluded with the private sector in the absence of specific action on environmental issues. The environmental and developmental sustainability question then, calls for action by governments and these are given the arduous task of bringing the assessment of environmental issues in the light of the law. In this sense, the study highlights the implementation of Agenda 21 (local) in the state of Rio Grande do Sul, focusing on activities in the municipality of Malatya in the years 2014 and 2015. To that end, were searched side, available data on specific sites municipality of Vacaria / RS. We attempted to also highlight the participatory policies as an effective means for optimizing the*

---

<sup>1</sup> Presidente do IPESC/RS (Instituto de Pesquisas de Santa Cruz do Sul). Acadêmico do Curso de Direito da CESDA. Estagiário no Ministério Público Estadual – General Câmara/RS. E-mail: rocha.be@outlook.com.

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Direito da CESDA. Pesquisadora do Instituto de Pesquisas de Santa Cruz do Sul (IPESC). E-mail: deboramellopes@hotmail.com.

<sup>3</sup> Doutora em Desenvolvimento Regional pela UNISC/SCS/RS, Mestre em Direito pela PUC/RS, Especialista em OPEAD pela UFMS/MS, Graduada em Direito pela UNIJUÍ/RS. Docente do Ensino Superior Jurídico. Advogada responsável pela Advocacia Londero para o Vale do Rio Pardo. Docente do Ensino Superior Jurídico. Integrante do Conselho Consultivo de Instituto de Pesquisas de Santa Cruz do Sul (IPESC). E-mail: josirenelondero@terra.com.br.

*activities planned for the Agenda 21 local. A research is qualitative, based on the deductive method, as part of general information to reach specific and particular data.*

**KEY-WORDS:** Agenda 21; *participatory policies; environment.*

## **1 INTRODUÇÃO**

Existe uma guerra que a Humanidade trava desde muito tempo e que teve seu início na Inglaterra, no momento em que se buscou a mecanização da produção para a aceleração dos processos econômico e financeiro. Para tal, foram necessárias grandes máquinas e o carvão tornou-se, por excelência, a fonte de energia mais utilizada. A partir daí, teve início uma cruzada mundial contra o próprio ambiente humano, com a destruição de fontes de alimentos naturais, de fontes de produção de Oxigênio, de reservas de água potável, como necessidade para a sobrevivência. As agressões ao meio ambiente baseiam-se no modelo econômico depredador que predomina nas sociedades atuais, o que denota a impensada ação humana sobre a natureza, no intuito do crescimento econômico de uma classe privilegiada, que não se importa com o aumento da pobreza, da exclusão e da submissão dos povos e nem com o esgotamento das fontes de alimentação e dos materiais naturais. Assim, o mundo vive um paradoxo: o aumento da miséria e a degradação da qualidade da vida humana contrapondo-se à escassez dos recursos naturais renováveis e não renováveis, como resultado da utilização irresponsável, donde se chega à conclusão que os modelos sociais e econômicos aplicados necessitam de urgente questionamento e discussão, para uma nova e otimizada gestão.

Este processo vem acarretando graves perdas nos ecossistemas essenciais que contribuem para a qualidade de vida no Planeta, o que conduz homens e mulheres a sobreviverem impotentes na busca de uma vida saudável em um ambiente sustentável. Constata-se que a situação ambiental vem se agravando pelo poder das corporações multinacionais, para as quais não há a preocupação com a solução dos problemas sociais e ambientais que elas próprias geram. Acumulam-se, cada vez mais, negócios e riquezas, encontrando-se fértil espaço nos países menos desenvolvidos, para os despejos de detritos destruidores da saúde ambiental.

Em 1994, teve início uma feroz reconversão do campo, conduzindo à ruína milhões de agricultores. Esse processo concedeu o controle da alimentação a grandes indústrias transnacionais, que têm como único objetivo fazer com que a Terra renda o máximo em um menor espaço temporal, destruindo ecossistemas, esgotando as fontes de recursos naturais, contaminando esses recursos e levando à ruína diversos povos, na medida em que cresce a onda expansiva. Por isso, a preocupação com a sustentabilidade do ambiente e do desenvolvimento, especialmente quando o mundo se dá conta das alterações que a própria natureza evidencia, o que somente será neutralizado se políticas públicas forem capazes de promover a excelência na gestão do desenvolvimento e do ambiente.

As violações ao meio ambiente equilibrado são produzidas por ações pouco ou nada responsáveis e pela falta de controle dessas ações, acompanhada da omissão por parte do Estado, conivente com o setor privado na falta de ação específica para a questão ambiental. Essa situação faz com que se perpetue um *status quo* de desrespeito à soberania dos povos e aos direitos de todos os homens. A questão ambiental e da sustentabilidade do desenvolvimento então, clama pela ação dos governos e a estes é conferida a árdua tarefa de trazer à apreciação a questão ambiental à luz da lei. Nesse sentido, o Direito “torna-se instrumento cada vez mais voltado à realização de políticas públicas como instrumentos capazes de gerar processos que reconstruam e proponham novas fundamentações éticas para as sociedades globais”[1].

Ao longo desse processo, o discurso mais moderno vem conferindo nomenclaturas diversas para o ‘desenvolvimento sustentável’, tais como desenvolvimento sustentado ou, ainda, ecodesenvolvimento, para expressar o conjunto de relações imprescindíveis entre a Economia e o Ambiente. Esse conceito, aliás, advém da Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo, no ano de 1972 [2]. O desenvolvimento sustentável inclui uma mudança no modelo econômico e, se executado de modo eficaz, pode ser um meio de inclusão social. As políticas públicas, no entanto, devem seguir regramentos específicos, de modo a serem formuladas e, em um segundo momento, implementadas e avaliadas, conforme sugere a melhor doutrina, o que será analisado mais adiante.

A noção de meio ambiente adotada para os efeitos deste estudo denota uma relação de interdependência que reflete problemas em diversas especializações científicas, a partir de um conjunto de relações que envolvem um objeto de referência e seu contorno.

(VIEIRA, 1995). Nesse norte, o meio ambiente reúne o conjunto de componentes físico-químicos e biológicos, “associado a fatores socioculturais suscetíveis de afetar, direta ou indiretamente, a curto ou longo prazos, os seres vivos e as atividades humanas no âmbito globalizante da ecosfera”. (...) (VIEIRA, 1995, p. 49). A questão ambiental é, então, “o fenômeno associado aos desequilíbrios sistêmicos ocasionados pela persistência de padrões reducionistas de regulação das dimensões econômica e política da vida social, regidas pelo crescimento demográfico (VIEIRA, 1995, p. 49). No caso brasileiro, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e através da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável, são desenvolvidas normas e estratégias para harmonizar a relação entre o setor produtivo da economia e o meio ambiente. A referida Secretaria ainda formula a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável, bem como apresenta sugestões e vias possíveis de sanar os problemas evidenciados no “desenvolvimento de instrumentos econômicos para a proteção ambiental, na contabilidade e valoração econômica dos recursos naturais, nos incentivos econômicos fiscais e creditícios a projetos de desenvolvimento sustentado” (INESC, 2008).

O objetivo desta análise é, então, mostrar os resultados da pesquisa voltada ao município de Vacaria, no Rio Grande do Sul, justificada por ser um dos poucos municípios que vem obtendo sucesso relativo na implementação de ações em prol da Agenda 21 local. Assim, o estudo apresenta breve análise sobre o conceito e a classificação das políticas públicas, como forma de embasar o discurso, analisando dados qualitativos, para evidenciar o estágio em que se encontram as políticas municipais da Agenda 21 em Vacaria/RS, bem como destacando a otimização das políticas participativas locais.

## **1 A CLASSIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

O conceito de política pública vem se mostrando divergente, porém, é possível afirmar que constitui o “conjunto de planos e programas de ação governamental voltados à intervenção no domínio social” (CRISTÓVAM, 2008, p. 5). Por meio desses planos e programas são estabelecidas ações estatais para a implementação de direitos e objetivos determinados pela Constituição do País, não se podendo confundir política pública com política de governo[3], cabendo ao Estado a gestão otimizada das ações e programas, no

sentido do atendimento aos direitos dos cidadãos e também proporcionar a eficácia dessas ações.

Arretche (2008) bem evidencia a necessidade de uma agenda de pesquisa em políticas públicas em nosso país, enquanto Souza (2003) salienta a existência de três problemas cruciais que não permitem um melhor desenvolvimento na área, quais sejam: o pouco conhecimento no setor, o não fortalecimento da produção científica e a proximidade com os órgãos governamentais. Aponta, ainda, que a solução para esses impasses estaria no reforço da pesquisa acadêmica. Por sua vez, Reis (2003, p. 12) permite uma reflexão no sentido do questionamento sobre “a utilidade social das políticas públicas, bem como um pensar acerca dos diagnósticos sociais, que não podem apenas evidenciar “indignação moral”. É necessário que a pesquisa em políticas públicas no Brasil reflita um programa de trabalho que defina uma comunidade científica preocupada com os aspectos teóricos e práticos. Outra dimensão bastante importante para Reis (2003, p. 14) é a atuação do Terceiro Setor [4], constituído de instituições filantrópicas e organizações voluntárias, que exsurge como um “movimento notável em escala mundial”, extremamente relevante para a prática de políticas públicas.

Também é importante o surgimento e a atuação das agências reguladoras que denotam, em verdade, a situação das relações entre o próprio Estado e o mercado. Daí Reis (2003, p. 14) afirmar a existência do binômio autoridade/solidariedade, que dá conta da “democracia participativa, capital social, inclusão social, governança” desde a formulação das políticas. Aliás, após a propositura de uma política, segue-se a implementação, que compreende o conjunto de atividades desenvolvidas entre o estabelecimento de uma intenção governamental de uma política pública, até a finalização das atividades a ela relacionadas (O'TOOLE, 2000 *apud* SEGATTO, s/a).

É importante classificar as políticas públicas para que se tenha um norte a seguir, o que bem pode ser explicado por Lowi (1964), para quem existem quatro tipos de políticas públicas: as políticas distributivas, as regulatórias, as redistributivas e as constitutivas. Nesse sentido, as políticas distributivas apresentam baixo grau de conflito nos processos políticos, pois se caracterizam por distribuir vantagens e não acarretam custos pelo menos diretamente percebíveis para outros grupos da arena política e demonstram consenso, beneficiando um grande número de destinatários, mas em escala relativamente pequena.

As políticas redistributivas têm o objetivo de deslocar os recursos financeiros ou até mesmo direitos entre camadas sociais e grupos da sociedade”, polarizando-se e trazendo conflitos. Nessa espécie de política pública, há o deslocamento consciente de recursos financeiros, direitos ou outros valores entre as camadas sociais e grupos na sociedade. Já as políticas regulatórias trabalham com as leis e dependem da configuração concreta das políticas entre os grupos e setores da sociedade e/ou atender a interesses particulares, constituindo-se em processos de configuração, consenso e coalizão. Por fim, as políticas constitutivas, chamadas por Lowi (1964) de *constituent policy* ou também denominadas de arenas estruturadoras (KERBAUY (2008), determinam as regras do jogo, bem como a estrutura pelas quais vêm sendo modificadas e negociadas as políticas distributivas, redistributivas e regulatórias, no sistema de governo e no sistema eleitoral.

Souza (2006) enumera oito modelos explicativos para que se possa entender como e porque os governos aplicam ou deixam de aplicar uma política pública. Esses modelos são: incrementalismo, o ciclo da política pública, o modelo do *garbage can*, a coalizão de defesa, as arenas sociais, o modelo do equilíbrio interrompido, o novo gerencialismo público e o ajuste fiscal, acerca faz-se uma breve análise. O primeiro dos modelos explicativos elencados por Souza (2003) é o Incrementalismo, que vem ancorado em autores como Lindblom (1979), Caiden e Wildavsky (1980) e Wildavisky (1992). Esses autores argumentam que os recursos governamentais para um programa, órgão ou política teriam seu nascedouro nas “decisões marginais e incrementais que desconsideram mudanças políticas ou mudanças substantivas nos programas políticos” (SOUZA, 2003, p. 5). É do incrementalismo que vem a visão de que as decisões do passado podem influenciar as decisões futuras, limitando, muitas vezes, a capacidade de os governos adotarem novas políticas ou estabelecerem gerenciamentos diferenciados a políticas atuais.

Souza (2003) ainda evidencia a *agenda setting* na definição das atividades governamentais, a partir de três tipos de respostas. O primeiro dos três tipos é aquele que traz os problemas para o efetivo atendimento, seguido do tipo de resposta que diz com a constrição da consciência coletiva para o atendimento, o que se determina por meio das eleições, das mudanças nos partidos e nas ideologias reinantes. Por último, uma terceira resposta evidencia os participantes nessas políticas como sendo visíveis (políticos, mídia, partidos, grupos, etc.) e invisíveis (acadêmicos e burocratas) (SOUZA, 2003, p.5).

O modelo denominado ‘lata de lixo’ enfoca as políticas públicas como se estivessem inseridas em uma lata de lixo, da qual poucas soluções se mostram em face da quantidade de problemas, abordagem aplicada por Kingdon (1984) na direção das múltiplas correntes[5]. No modelo chamado coalizão de defesa, Sabatier e Jenkins-Smith alegam que “crenças, valores e idéias são importantes dimensões do processo de formulação de políticas públicas”, enquanto que no modelo denominado arenas sociais existiriam mecanismos que chamam a atenção dos gestores, desenvolvidas pelas *policy community* (ou comunidades de especialistas) e que seriam constituídas pela divulgação de mecanismos que desnudam a dimensão do problema, pelos eventos (desastres ou repetição continuada do mesmo problema) e pelo *feedback* ou informações que mostram as falhas da política atual ou seus resultados medíocres (SOUZA, 2003, p.5). Baumgartner e Jones (1993), também citados por Souza (2003), elaboraram o modelo do equilíbrio interrompido, advogando pela corrente que diz que a política pública enfrenta momentos de estabilidade e momentos de instabilidade e que esse contexto gera mudanças nas políticas estabelecidas anteriormente, o que permite entender porque uma política pode seguir fases incrementais (mantendo o *status*) e fases de mudanças mais radicais (SOUZA, 2003).

É importante referir que as relações existentes entre os agentes públicos e a formulação de políticas otimizadas vêm sendo mais detidamente discutidas desde a Emenda Constitucional Nº 19/1998, que introduziu o Princípio da eficiência aos demais princípios da Administração Pública, que já haviam sido elencados no ordenamento nacional, o que fez com que a atividade administrativa fosse controlada interna e externamente, para a garantia da lisura dos atos administrativos [6], para que fossem afastados das práticas de políticas públicas no território fenômenos como “clientelismo, paroquialismo, patrimonialismo” (SOUZA, 2003, p. 18).

As políticas públicas podem, ainda, ser classificadas em políticas *top-down* (de cima para baixo), *trickle-down* (gota a gota) e as políticas *bottom-up* (de baixo para cima). A esse respeito, Souza (2003, p. 19), explica que a maioria destes modelos “não leva a sério a complexidade das relações de poder específicas e da situação macroeconômica e política nos lugares onde são implementados”. Assim, falar em gestão do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento por meio de políticas públicas implica em abordagens

calcadas no planejamento participativo, que pode ser empregado para a excelência da gestão do desenvolvimento.

Aliás, o desenvolvimento é tomado aqui, como o quer Sen (2000, p.10), para quem significa a “eliminação das privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercerem ponderadamente sua condição de agente”. Assim, pensar uma política pública participativa seria tomar o desenvolvimento relacionando-o ao conceito de empoderamento. Baquero (2005) ensina que os indivíduos, tomando posse de suas próprias vidas, interagem com outros, denotando-se daí, a ação social, contexto em que são gerados o pensamento crítico e as relações sociais de poder. O empoderamento poderá conduzir, desse modo, às políticas participativas, capazes de gerar, inclusive, capital social nas comunidades, fortalecendo as comunidades. Assim, os processos de ação social objetivam à formulação, à implementação e à avaliação de ações comunitárias, a partir de espaços de discussão e negociação, passíveis de geração de espaços públicos, nos quais a sociedade civil possa participar sugerindo, analisando e/ou definindo políticas e canais para o controle social sobre os atos e as decisões de seus representantes.

## **2 UM ENFOQUE ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E SUA POLÍTICA**

O desenvolvimento sustentável é a ordem do dia das agendas políticas nacionais e internacionais, mormente quando se verifica que a globalização tem sido o nascedouro do desenfreado e avassalador processo de alcance do progresso a qualquer custo, o que vem gerando a exclusão da qualidade de vida ambiental. Os governos, as corporações nacionais e internacionais, bem como as instituições multinacionais, ao considerarem os assuntos econômicos, ignoram o ambiente e os direitos humanos, considerando-os como obstáculos ao livre comércio, havendo empenho mais direcionado ao processo de integração, o que ao contrário do que se prega, não é nem livre e nem justo, uma vez que relega o direito à sustentabilidade e à soberania dos povos a um plano secundário (STEIN e TOMMASI, 2006).

A consequência principal desse modelo é o crescimento econômico de uma classe privilegiada em detrimento de classes menos abastadas com o aumento da pobreza, da exclusão, da desigualdade e da submissão dos povos pela perda de sua soberania sobre as fontes de recursos naturais. Esse contexto exige do Estado uma mudança de posturas, no



sentido da propositura de políticas públicas otimizadas para a gestão do desenvolvimento sustentável direcionadas à questão ambiental.

Desse modo, as políticas públicas no Brasil precisam ser analisadas a partir da compreensão sobre a concepção de Estado e uma panorâmica sobre a questão constitucional, que está a reger a Administração Pública e a gestão dos direitos fundamentais sociais, uma vez que o processo de definição de políticas públicas para as sociedades “reflete os conflitos de interesses, assim como os arranjos nas esferas de poder” (HÖFLING, 2001, p. 1). Em nosso país, as políticas públicas são analisadas sob o prisma do regime político centrado na agenda desenvolvimentista, no planejamento estratégico ou em políticas de desenvolvimento regional. Há também políticas setoriais que dizem com a gestão da cidadania, a participação política nos processos decisórios e as relações com grupos de interesses. As políticas públicas de corte social (*Welfare State*) preocupam-se com os processos de acumulação e legitimação (STEIN & TOMMASI, 2006, p.393).

De todas as maneiras, o índice de políticas públicas, decididamente, guarda relação com cada uma das medidas de desenvolvimento, ou seja, quanto maior o nível alcançado por um país no índice de políticas públicas, melhor será seu desempenho em relação ao desenvolvimento (STEIN & TOMMAZI, 2006). Há, portanto, a necessidade da democratização das políticas públicas de desenvolvimento, o que pode ser alcançado com

a criação de novos canais de participação, que reforcem a representação dos setores excluídos da população e possam contribuir para o bem-estar da população. Um dos canais que vem sendo desenvolvido é o dos conselhos com representação popular, como é o caso dos Conselhos de controle de políticas públicas no Brasil (GONZÁLEZ, 2007, p. 70).

Os Conselhos referidos por González (2007) são entendidos como “espaços de debate de políticas de desenvolvimento” (p. 70) e, no Brasil, foram tomadas como exemplo, a partir das experiências de alguns países.

### **3 METODOLIGA DO ESTUDO**

Lakatos e Marconi (2000) explicam que a pesquisa qualitativa é aquela que não pode ser mensurável, pois a realidade e o sujeito são elementos indissociáveis, levando-se em consideração seus traços subjetivos e suas particularidades, o que não pode ser

traduzido por cifras quantificáveis. A abordagem qualitativa tem como premissa a análise e a interpretação de aspectos profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e, ainda mais, fornecendo análises mais detalhadas sobre as investigações, atitudes e tendências de comportamento. Nessa direção, “a pesquisa é um processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico, objetivando, fundamentalmente, a descoberta de respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos” (Gil, 1990, p.42).

O método empregado na pesquisa é o dedutivo, que parte da visão genérica para se alcançar as deduções pertinentes à implementação de políticas capazes de desenvolverem ações em prol da Agenda 21 local. O método dedutivo parte das teorias e leis consideradas gerais e universais, procurando explicar a ocorrência de fenômenos particulares. O exercício metódico da dedução parte de enunciados gerais (leis universais) que, supostamente, constituem as premissas do pensamento racional. Após as deduções, chega-se às conclusões (LAKATOS, MARCONI, 2000).

Gil (1990, p. 22), explica que o método dedutivo

procede do geral para o particular. O raciocínio dedutivo parte de princípios gerais considerados como verdadeiros e indiscutíveis para chegar a conclusões de maneira puramente formal, isto é, em virtude, unicamente de sua lógica. O protótipo do raciocínio dedutivo é o silogismo, que a partir de duas proposições chamadas premissas, retira uma terceira, nelas logicamente implicadas chamadas conclusão.

Os dados utilizados na pesquisa foram capturados em órgãos governamentais, na tentativa de se conhecer as ações em prol da implementação e ratificação da Agenda 21 local. A pesquisa tencionou enfocar a Agenda 21 no município de Vacaria, no estado do Rio Grande do Sul, exemplo de implementação de políticas para tal finalidade.

#### **4 A AGENDA 21 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO**

A Agenda 21 [7] vem sendo entendida como um grande esforço dos Estados Nações na “tentativa abrangente de promover, em todo o planeta, um padrão de desenvolvimento que concilie mecanismos de proteção ambiental, equidade social e eficiência econômica”.

(INESC, 2008). Para a formação dessa Agenda, houve a contribuição de países durante um processo preparatório de dois anos, o qual culminou na realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida por ECO-92. (INESC, 2008). A Agenda 21 foi elaborada segundo metodologia participativa, na qual há parceria entre governo, setor produtivo e sociedade civil. (INESC, 2008)

A Agenda 21 pode ser definida, então, como “um processo de planejamento participativo, que analisa a situação de um país, estado, município ou região, preparando medidas para um futuro sustentável” (INESC, 2008). Nesse processo, devem acontecer discussões acerca das reais necessidades dos países com as respectivas soluções a curto, médio e longo prazos com a formação de compromissos e, principalmente, parcerias para a efetivação das ações exigidas para a otimização da Agenda. Essa otimização não está relacionada apenas com as questões ecoambientais, mas ainda com “estratégias para a geração de emprego e renda, a diminuição das disparidades regionais (...), mudanças nos padrões de consumo e produção”, bem como ligada à questões que dizem com a construção de cidades sustentáveis e novidades nos modelos de gestão sustentável (INESC, 2008).

Assim, tanto a Agenda 21 [8] (e também a Agenda HABITAT) contribuíram, sobretudo, para que os Estados e as organizações não governamentais se comprometessem a promover a sustentabilidade e significam importantes compromissos assumidos pelo mundo [9], a partir da Conferência Rio-92 [9]. Essa conferência tentou sugerir processos econômicos capazes de garantir a sobrevivência humana, salvaguardando a vida das gerações presentes e futuras no Planeta. Nesse sentido, a Agenda 21 foi “assinada por mais de uma centena de países, incluindo o Brasil, durante a Conferência de Cúpula da Organização das Nações Unidas (ONU), ocorrida na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992 - a Rio 92” [11].

É importante frisar que a Agenda 21 e a Agenda HABITAT podem ser consideradas como eventos internacionais que regem o Direito Ambiental e Urbanístico. No caso brasileiro, isso é referendado pelo disposto no art. 4º, IX [12] e art. 5º, § 2º [13], ambos da Constituição da República, de 1988. Também, a existência do Decreto Presidencial de Criação da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável [14] cuja missão é

contribuir para a difusão de idéias e compromissos consolidados na ECO 92 para o desenvolvimento sustentável.

Nesse norte, a Agenda 21 Brasileira pode ser considerada como um processo e instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável, compatibilizado com a problemática ambiental e como o crescimento econômico, constituindo-se em documento elaborado a partir de inúmeras consultas à população brasileira, com base na Agenda 21 global, com vista à construção da cidadania participativa e democrática.

Dez anos após a ECO-92 foi formatada a Agenda 21 Brasileira e é de se constatar a necessidade de implementação de ações eficazes. No entanto, os investimentos governamentais para projetos de desenvolvimento sustentável, parecem não atender à necessidade urgente, uma vez que menos de 2% do dinheiro previsto para programas de meio ambiente saiu dos cofres públicos em 2008 (INESC, 2008).

O corte acontece no momento em que se deveria iniciar a fase de implementação das metas estabelecidas pela Agenda, na qual o governo federal tem o papel fundamental de deslanchar e facilitar esse processo em todas as esferas públicas. Tudo isso, é claro, tem viabilidade quando existem, além de vontade política, financiamentos específicos. Segundo o físico José Goldemberg, secretário do Meio Ambiente do estado de São Paulo, seriam necessários ao menos 700 bilhões de dólares para cumprir a Agenda.(INESC, 2008).

O discurso do governo federal, porém, é de que existe a utilização dos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira [15] como subsídios para a Conferência Nacional de Meio Ambiente, Conferência das Cidades e Conferência da Saúde. Vê-se, hoje, a Agenda 21 como instrumento para a elaboração de políticas públicas locais nas regiões e municípios brasileiros (MMA, 2007), havendo, então, prioridade para a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais, “com base nos princípios da Agenda 21 Brasileira que, em consonância com a Agenda global, reconhece a importância do nível local na concretização de políticas públicas sustentáveis”. (MMA, 2007)

Desse modo, cada município deve desenvolver sua Agenda 21 local, baseando-se nos diversos setores da Administração Pública, bem como buscando a colaboração da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, para a definição de um processo de desenvolvimento sustentável, via parcerias locais. Isso favorece a instrumentalização do

Poder Público para a gestão de ações combinadas para o desenvolvimento econômico e gestão do meio ambiente (PHILIPPI, 1999).

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, no ano de 2007, existiam “mais de 544 processos de Agenda 21 Locais em andamento no Brasil, quase três vezes o número levantado até 2002” (MMA, 2007), o que está a exigir a participação efetiva do governo, no sentido de protagonizar as mudanças, garantindo o investimento que as contemple de modo otimizado, oportunizando que as ações se efetivem, a partir das condições locais de uma forma mais rápida e eficaz, com a mobilização de organizações não governamentais a atuarem conjuntamente com o governo local.

No caso do município de Vacaria, no Rio Grande do Sul, as atividades desenvolvidas nos anos de 2014 e 2015 giram em torno da Campanha Dezembro Verde e Descarte Verde. Nesse sentido, o Quadro 1 reflete e resume as atividades desenvolvidas em Vacaria, evidenciando seus períodos.

**QUADRO Nº 1: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ANOS DE 2014 E 2015 PARA A AGENDA 21 LOCAL EM VACARIA/RS**

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM VACARIA/RS PARA A AGENDA 21 LOCAL (2014 E 2015)</b>			
Campanha Dezembro Verde	20 e 21 de dezembro de 2014	Foram recolhidas 15 mil lâmpadas fluorescentes queimadas, que estavam estocadas nas residências e no comércio local.	As lâmpadas foram encaminhadas para descontaminação e reciclagem, através da empresa parceira Amby Service, de Caxias do Sul.
Campanha DESCARTE Verde	19 de fevereiro de 2015	Reunião para avaliação da Campanha e encaminhamento da continuidade das ações para o descarte correto das lâmpadas no município	Participação da Prefeitura Municipal, CDL, CIC, Conselho Regional de Contabilidade, COMDEMA e Fórum Agenda 21 Vacaria. A nova fase da Campanha será chamada DESCARTE VERDE e conta com apoio das entidades envolvidas, para produção de material educativo contendo orientações aos comerciantes sobre a forma de armazenamento das lâmpadas queimadas (ECOPONTO) em cada estabelecimento comercial.
		Cadastramento dos estabelecimentos que	

Campanha Dezembro Verde	Mês de março	comercializam lâmpadas fluorescentes no município e disponibilizará um canal de comunicação e orientação aos comerciantes e à população.	A partir do cadastramento, ocorrerá a fiscalização das empresas, buscando o acompanhamento da implantação da logística reversa no município.
Campanha DESCARTE Verde	Final do mês de abril	Empresa Amby Service fará coleta de lâmpadas nos estabelecimentos de grande porte e os menores possam entregar suas lâmpadas em local único.	Presença das entidades, contadores e comerciantes.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A complexidade da implementação de uma política pública participativa da envergadura da Agenda 21 implica no enfrentamento de sérias dificuldades, especialmente em se considerando o elevado número de municípios brasileiros que urgem pela sustentabilidade do ambiente, bem como do desenvolvimento e que ainda não têm, sequer, a perspectiva de ações nesse sentido. Porém, para que essas ações otimizadas possam ocorrer, necessária a mudança de atitude e, nesse norte, as ações do Ministério do Meio Ambiente (MMA). No entanto, faz-se urgente a concentração local dessas ações, com a constante atividade das Administrações Municipais, conjuntamente com organizações não governamentais locais e a sociedade, via políticas participativas.

A necessidade de uma maior responsabilidade na implementação da Agenda 21 local poderá conduzir à eficácia de sua implementação, uma vez que ainda há a pouca participação e cooperação das autoridades locais, para sugerirem políticas de participação comunitária, capazes de interromper o curso da degradação ambiental e promover o desenvolvimento sustentável.

A partir de uma melhor visão acerca da tipologia das políticas públicas, é que se obterá a eficácia na implementação de políticas, o que, em nosso país, ainda é incipiente, apesar de alguns esforços exitosos, aduzindo-se ao reforço da pesquisa em políticas públicas para a gestão do ambiente, bem como a seriedade na proposição, na implementação e na avaliação dessas políticas, que otimizariam a aplicação efetiva da Agenda 21 local.

Assim, o papel dos governos locais na implementação da Agenda 21 é fundamental, para que os espaços públicos possam ser transformados e sejam criados mecanismos que

permitam a implantação da Agenda 21 local, que estruturaria e controlaria a ação das políticas públicas locais.

#### NOTAS:

[1] MELLO, Soraia Silva de, TRAJBER, Rachel. Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Coordenação: Soraia Silva de Mello, Rachel Trajber. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental : UNESCO, 2007, p. 13.

[2] N.A. Em 1972, 113 países se reuniram na Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano, a primeira reunião ambiental global. Em 1983, as Nações Unidas criaram a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Quatro anos mais tarde o seu relatório, Nosso Futuro Comum, que se tornou um marco, avisava que as pessoas deveriam mudar muitas das maneiras de viver e conduzir negócios ou o mundo enfrentaria níveis inaceitáveis de sofrimento humano e estragos ambientais. A Comissão disse que a economia global deve atender às necessidades e desejos legítimos das pessoas, mas o crescimento tem que se adequar aos limites ecológicos do planeta. A Comissão, conhecida como Comissão Brundtland devido a sua presidente, Gro Bruntland, da Noruega, ter pedido 'uma nova era de desenvolvimento econômico ambientalmente saudável'. Disse que: 'A Humanidade tem a capacidade de tornar o desenvolvimento sustentável - de assegurar que ele atenda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades. (KRANZ, 1995).

[3] Há que se fazer a distinção entre política pública e política de governo, uma vez que enquanto esta guarda profunda relação com um mandato eletivo, aquela, no mais das vezes, pode atravessar vários mandatos. Deve-se reconhecer por outro lado, que o cenário político brasileiro demonstra ser comum a confusão entre essas duas categorias. A cada eleição, principalmente quando ocorre alternância de partidos, grande parte das políticas públicas fomentadas pela gestão que deixa o poder é abandonada pela gestão que o assume. (CRISTÓVAM, 2008, p.5)

[4] O Terceiro Setor vem sendo chamado de reino da solidariedade (REIS, 2003, p. 13).

[5] O modelo teórico das múltiplas correntes foi criado com o intuito de revelar as condições que determinam que um tema, que esteve restrito ao âmbito setorial, entre para a agenda governamental e monopolize a atenção pública o suficiente para ascender à agenda decisional, provocando mudanças nas políticas públicas. Esta abordagem assume que o sistema é formado de múltiplos subsistemas, os quais lidam simultaneamente com vários temas, em um fenômeno conhecido como processamento paralelo. A articulação entre os subsistemas é feita, segundo propõe Kingdon, pela ação dos empreendedores políticos, quando da abertura de uma janela de oportunidade. Já os atores que compõem o poder legislativo têm o poder de influenciar a formação das agendas governamental e decisional (SOUZA, 2003).

[6] O controle interno, ou autocontrole, ocorre no interior da própria Administração, por órgãos incumbidos desta função fiscalizatória. Já o controle externo, ou heterocontrole, compreende o controle parlamentar direto, o controle exercido pelo Tribunal de Contas – órgão auxiliar do Poder Legislativo – e o controle jurisdicional (SILVA, 2007).

[7] A "Agenda 21" é um programa de ação que viabiliza o novo padrão de desenvolvimento ambientalmente racional, que trata dos seguintes temas: \*Dimensões Econômicas e Sociais – enfoca as políticas internacionais que podem ajudar o desenvolvimento sustentável nos países em desenvolvimento, as estratégias de combate à pobreza e à miséria, as mudanças necessárias a serem introduzidas nos padrões de consumo, as inter-relações entre sustentabilidade e dinâmica demográfica, as propostas para a promoção da saúde pública e a melhoria da qualidade dos assentamentos humanos; \*Conservação e questão dos recursos para o desenvolvimento – apresenta os diferentes enfoques para a proteção da atmosfera e para a viabilização da transição energética, a

importância do manejo integrado do solo, da proteção dos recursos do mar e da gestão eco-compatível dos recursos de água doce; a relevância do combate ao desmatamento, à desertificação e à proteção aos frágeis ecossistemas de montanhas; as interfaces entre diversidade biológica e sustentabilidade; a necessidade de uma gestão ecologicamente racional para a biotecnologia e, finalmente, a prioridade que os países devem conferir à gestão, ao manejo e à disposição ambientalmente racional dos resíduos sólidos, dos perigosos em geral e dos tóxicos e radioativos; \* Medidas requeridas para a proteção e promoção de alguns dos segmentos sociais mais relevantes - analisa as ações que objetivam a melhoria dos níveis de educação da mulher, bem como a participação da mesma, em condições de igualdade, em todas as atividades relativas ao desenvolvimento e à gestão ambiental. Adicionalmente, são discutidas as medidas de proteção e promoção à juventude e aos povos indígenas, às ONG's, aos trabalhadores e sindicatos, à comunidade científica e tecnológica, aos agricultores e ao comércio e a indústria; \* Revisão dos instrumentos necessários para a execução das ações propostas - discute os mecanismos financeiros e os instrumentos e mecanismos jurídicos internacionais; a produção e oferta de tecnologias eco-consistentes e de atividade científica, enquanto suportes essenciais à gestão da sustentabilidade; a educação e o treinamento como instrumentos da construção de uma consciência ambiental e da capacitação de quadros para o desenvolvimento sustentável; o fortalecimento das instituições e a melhoria das capacidades nacionais de coleta, processamento e análise dos dados relevantes para a gestão da sustentabilidade. (Fonte: [http://www.unb.br/temas/desenvolvimento\\_sust/eco\\_92.php](http://www.unb.br/temas/desenvolvimento_sust/eco_92.php))

**[8]** Principais desafios do Programa Agenda 21: \* Implementar a Agenda 21 Brasileira. Passada a etapa da elaboração, a Agenda 21 Brasileira tem agora o desafio de fazer com que todas as suas diretrizes e ações prioritárias sejam conhecidas, entendidas e transmitidas, entre outros, por meio da atuação da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Brasileira - CPDS; implementação do Sistema da Agenda 21; mecanismos de implementação e monitoramento; integração das políticas públicas; promoção da inclusão das propostas da Agenda 21 Brasileira nos Planos das Agendas 21 Locais; \* Orientar para a elaboração e implementação das Agendas 21 Locais. A Agenda 21 Local é um dos principais instrumentos para se conduzir processos de mobilização, troca de informações, geração de consensos em torno dos problemas e soluções locais e estabelecimento de prioridades para a gestão de desde um estado, município, bacia hidrográfica, unidade de conservação, até um bairro, uma escola. O processo deve ser articulado com outros projetos, programas e atividades do governo e sociedade, sendo consolidado, dentre outros, a partir do envolvimento dos agentes regionais e locais; análise, identificação e promoção de instrumentos financeiros; difusão e intercâmbio de experiências; definição de indicadores de desempenho; \* Implementar a formação continuada em Agenda 21. Promover a educação para a sustentabilidade através da disseminação e intercâmbio de informações e experiências por meio de cursos, seminários, workshops e de material didático. Esta ação é fundamental para que os processos de Agendas 21 Locais ganhem um salto de qualidade, através da formulação de bases técnicas e políticas para a sua formação; trabalho conjunto com interlocutores locais; identificação das atividades, necessidades, custos, estratégias de implementação; aplicação de metodologias apropriadas, respeitando o estágio em que a Agenda 21 Local em questão está. (Ministério do Meio Ambiente, 2007).

**[9]** As ONGs que participaram da ECO-92 acabaram desempenhando um papel fiscalizador, que pressiona os governos de todo o mundo a cumprir as determinações da Agenda 21. De 23 a 27 de junho de 97, em Nova Iorque, foi realizada a 19ª Sessão Especial da Assembléia-Geral das Nações Unidas. Com o objetivo de avaliar os cinco primeiros anos de implementação da Agenda 21, o encontro identificou as principais dificuldades relacionadas à implementação do documento, priorizou a ação para os anos seguintes e conferiu impulso político às negociações ambientais em curso. Para os países em desenvolvimento, o principal resultado da Sessão Especial foi a preservação intacta do patrimônio conceitual originado na ECO-92. O documento final incorporou, assim, uma "Declaração de Compromisso", na qual os chefes de delegação reiteraram solenemente o compromisso de seus países com os princípios e programas contidos na Declaração do Rio e na



Agenda 21, assim como o propósito de dar seguimento a sua implementação. Disponível em: ([http://www.unb.br/temas/desenvolvimento\\_sust/eco\\_92.php](http://www.unb.br/temas/desenvolvimento_sust/eco_92.php)).

[10] Agenda Habitat é um documento que foi aprovado por consenso entre os países que participaram da 2ª Conferência da ONU para Assentamentos Urbanos, ocorrida em 1996, na Turquia. No Brasil, este documento vem servindo como base para a Gestão Estratégica do Ministério Público. Conforme informa o promotor de Justiça Rodrigo Schoeller de Moraes. Para os efeitos deste estudo, não será abordada de modo mais aprofundado as questões que esse referem a esta Agenda. Fonte: ([http://www.mp.rs.gov.br/imprensa/bol\\_radio/id12967.htm](http://www.mp.rs.gov.br/imprensa/bol_radio/id12967.htm)).

[11] Fundação Brasileira para o Desenvolvimento sustentável. Rumo à Credibilidade: Uma pesquisa de relatórios de sustentabilidade no Brasil. Disponível em: <http://www.prbiobiodiversidade.pr.gov.br>.

[12] Art. 4º, IX, da CR/1988: “A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...) IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; (...)” (BRASIL. CRFB/1988. São Paulo:Saraiva, 2008)

[13] “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) § 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”.

[14] BRASIL. DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004 , que revoga o Decreto de 26 de fevereiro de 1997 e cria, no âmbito da Câmara de Políticas dos Recursos Naturais, do Conselho de Governo, a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira, e dá outras providências.

[15] Agenda 21 Brasileira em ação: No âmbito do Programa Agenda 21, as principais atividades realizadas em 2003 e 2004 refletem a abrangência e a capilaridade que a Agenda 21 vinha conquistando no Brasil. Estas atividades estavam sendo desenvolvidas de forma descentralizada, buscando o fortalecimento da sociedade e do poder local e reforçando que a Agenda 21 só se realiza quando há participação das pessoas, avançando, dessa forma, na construção de uma democracia participativa no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. Mitos da Descentralização. In: *ANPOCS*, setembro de 2008. Disponível em: [www.anpocs.org.br](http://www.anpocs.org.br). Acesso em 24/01/2009.

BAQUERO, Marcello; CREMONESE, Dejalma. *Desenvolvimento Regional, Democracia Local e Capital Social*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2005; 2008.

BAUMGARTNER, Frank & JONES, Bryan. *Agendas and instability in American Politics*. Chicago. University of Chicago Press, 1993.

BRASIL. *Decreto Presidencial de 03 de fevereiro de 2004*, que revoga o Decreto de 26 de fevereiro de 1997 e cria, no âmbito da Câmara de Políticas dos Recursos Naturais, do Conselho de Governo, a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira, e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em 27 set 2008.

BRASIL. Emenda Constitucional Nº 19/1998. Disponível em: [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br). Acesso em 24/01/2009.

CAIDEN, N. e WILDAVISKY, A. *Planning and Budgeting in Developing Countries*. New York: John Wiley. 1980.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. *Breves considerações sobre o conceito de políticas públicas e seu controle jurisdicional*. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina>. Acesso em 18 de junho de 2008.

DWORKIN, Ronald. *Los Derechos en serio*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FREY, Klaus. Políticas Públicas em debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, 21: 211-259, 2006.

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. Democracia Participativa e Conselhos de Desenvolvimento. In: BAQUERO, MARcello; CREMONESE, Dejalma. *Desenvolvimento Regional, Democracia Local e Capital Social*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2008.

HÖFLING, ELOISA DE MATTOS. *Estado e políticas (públicas) sociais*. In: Cadernos Cedex, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

INESC. *Instituto de Estudos Socioeconômicos*. Disponível em: [www.inesc.org.br](http://www.inesc.org.br), 2008. Acesso em 24/01/2009.

KERBAUY, Maria Teresa Miceli. *Descentralização, Processo Decisório e Políticas Públicas locais*. In: *Estudos de Sociologia*. Araraquara: SP, 16, 151-163, 2004/2008.

KINGDON, John. *Agendas, Alternatives, and Public Policies*. Boston: Little, Brown. 1984  
LINDBLOM, Charles E. *The Science of Muddling Through*. *Public Administration Review* 19: 78-88. 1959.

KRANZ, Patrícia. *Pequeno Guia Agenda 21 Local*. RJ: Hipocampo Editorial, 1995.

LOWI, Theodor. *American business, public policy, case studies and political theory*. *World Politics*, 16: 677 – 715, 1964.

MELLO, Soraia Silva de, TRAJBER, Rachel. *Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola*. Coordenação: Soraia Silva de Mello, Rachel Trajber. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental : UNESCO, 2007, p. 13.

Ministério do Meio Ambiente (MMA). Disponível em: [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br). Acesso em 24 ago 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MP/RS).

[http://www.mp.rs.gov.br/imprensa/bol\\_radio/id12967.htm](http://www.mp.rs.gov.br/imprensa/bol_radio/id12967.htm)

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Políticas Públicas e Parcerias*: Juridicidade, flexibilidade negocial e tipicidade na Administração Consensual. In: RDE, nº 1, jan/mar 2006. SP: Renovar.105-135).

O'TOOLE, L. J. Research on Policy Implementation: Assessment and Prospects. *Journal of Public Administration Research and Theory*, vol. 10, nº 2, 2000, p. 263-288.

PHILIPPI, JR. A. MAGLIO, IC. COIMBRA, J DE AA. FRANCO, RM. Editores. *Municípios e meio ambiente*: perspectivas para a municipalização da gestão ambiental no Brasil. São Paulo: Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente, 1999.

PRESSMAN, J. L. & WILDAVSKY, A. *Implementation*: how great expectations in Washington are dashed in Oakland. 3ª ed. Berkeley: University of California Press, 1984.

REIS, Elisa. *Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas*. In: RBCS, vol.18, nº 15, fevereiro de 2003.

RODRIGUES, José Eduardo Ramos. AGENDA 21 - estágio do compromisso brasileiro para o desenvolvimento sustentável do país. In: *Congresso ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental*. Disponível em: <http://www.bvsde.paho.org>. Acesso em 22 de janeiro de 2009.

SABATIER, Paul e JENKINS-SMITH, Hank. *Policy Change and Learning*: The Advocacy Coalition Approach. Boulder: Westview Press. 1993.

SALLES, C.P. A situação da gestão ambiental municipal no Brasil. São Paulo: USP. [Dissertação de Mestrado - Faculdade de Saúde Pública da USP]. 2000.

SEGATTO, C.I. *Análise da implementação de políticas públicas*: o Programa de Alfabetização na Idade Certa em dois municípios cearenses. Disponível em: <http://www.fclar.unesp.br/Home/Departamentos/AdministracaoPublica/RevistaTemasdeAdministracaoPublica/catarinasegatto.pdf>. Acesso em 07 nov 2015.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

SILVA, Jose Afonso da. *Comentário Contextualizado à Constituição*. São Paulo: Malheiros, 2006.

SOUZA, Celina. Estado de Campo da Pesquisa em Políticas Públicas no Brasil. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais.*, vol. 18, nº 51, fevereiro de 2003.

\_\_\_\_\_. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais.*, vol. 8, nº 16, p. 20-45, jul/dez 2006.

STEIN, Ernesto & TOMAZZI, Mariano. La Política de las Políticas Públicas. In: *POLÍTICA y gobierno*. Vol. XIII, N° 2, 11/09/2006, p 393-416.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB).

[http://www.unb.br/temas/desenvolvimento\\_sust/eco\\_92.php](http://www.unb.br/temas/desenvolvimento_sust/eco_92.php)

VIANA, Gilney. Ministério do Meio Ambiente. *Políticas para o Desenvolvimento Sustentável pelo MMA*. Disponível em :

<http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./gestao/index.html&conteudo=./gestao/agenda.html>. acesso em 24/01/2009.

VIEIRA, Paulo Freire. *Meio ambiente, Desenvolvimento e Cidadania*. 2 ed. Santa Catarina: Editora da UFSC. 1995.

WILDAVSKY, Aaron. *The Policy of Budgetary Process*. Boston: Little and Brown, 2ª edição. 1992.